



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3735, de 20 de agosto de 2018..**

**EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004 DE 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2017**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 004/2017), a comparecerem até **23 de agosto de 2018** a contar da data de publicação do presente edital, no horário de **11h às 17h**, na Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - SEMASC, situada na Rua Luis Catelan nº 38, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.

**Art. 2º**- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão de Vacinação atualizado;
- l) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
- m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos;
- o) Certidão que comprove não possuir registro de antecedentes criminais;

**Art. 3º** - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

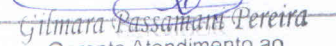
Marilândia(ES), 20 de agosto de 2018.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 20/08/2018.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

Ó PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 20/08/2018  
  
Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**  
Ó PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 20/08/2018  
  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Anexo I**

**CARGO: Oficineiro de Artes e Artesanto**

<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
01	36	Nilsete Maria Diogo dos Santos